

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2015

PROCESSO Nº 23477000026201461

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2014

A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 09, Torre C, 1º andar, Brasília/DF, CEP: 70.308-200 inscrita no CNPJ nº 15.126.437/0001-43 neste ato representada por seu Presidente, Sr. JOSÉ RUBENS REBELATTO, Carteira de Identidade nº 7.481.896 SSP/SP, CPF nº 867.117.688-68, nomeado por Decreto Presidencial de 14/02/2012, publicado no D.O.U de 15/02/2012 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Sr. GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE, Carteira de Identidade nº 356.193 SSP/DF, CPF nº 062.720.614-04, nomeado por Decreto Presidencial de 13 de abril de 2012, publicado no DOU de 16/04/2012, ambos no uso das atribuições que lhe conferem as Portarias nº 34 de 21/08/2012 e nº 53 de 03/12/2014, neste ato denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2014, homologado em 26/12/2014, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/1993, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei Federal nº 10.520/2002 e da Lei Federal nº 4.342/2002 e nas disposições contidas no instrumento convocatório do Pregão nº. 29/2014, Processo nº. 23000.000026/2014-61; resolve registrar os preços das empresas classificadas em primeiro lugar, por item, no certame acima referido, homologado na data de 26/12/2014 em conformidade com as disposições a seguir:

Detentora do Registro de Preços:

Empresa: Hemoclinica Ltda-ME/ CNPJ: 032.830.200/0001-68/ Endereço: Rua Espírito Santo, 270, Siqueira Campos, Aracaju-SE/ CEP: 49075-240/ Telefone: (79) 3211-3072/(79)3023-8875/ E-mail: clinica.diagnostico@yahoo.com.br/ Represente Legal: Crispina Macedo Costa/ CPF: 001.759.175-90/ RG: 1.403.374 SSP-SE/ Endereço: Rua José de Jesus Lima, nº 103, Bairro Getúlio Vargas, Aracaju-SE / CEP: 49055-770.

Esta Empresa assume o compromisso de prestar os serviços, de acordo com as especificações, quantidades estimadas e pelo(s) preço(s) registrado(s), observada(s) as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de prestação de serviço continuado, especializado em Medicina do Trabalho (pessoas jurídicas), sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas localidades em que a EBSERH sele contrato com os Hospitais Universitários – HU – ou congêneres e crie subsidiárias, sucursais, filiais ou escritórios e representações.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO / DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
45	255	Exame de Sangue- Exame Clínico Admissional	1639	R\$ 37,00	R\$ 60.643,00
45	256	Exame de Sangue- Pacote Administrativo - Tipagem sanguínea (grupo ABO e Fator Rh); Hemograma completo (inclui plaquetas); Glicemia de Jejum; Teste Visual	200	R\$ 49,40	R\$ 9.880,00

		Ocupacional (TVO) - Acuidade visual para perto e para longe; Visão de profundidade; Visão periférica/campo visual; Distinção de cores; e Teste de Ofuscamento (opcional). (*****)			
45	257	Exame de Sangue- Pacote de Atenção à saúde - Radiografia de tórax em PA e perfil; Tipagem sanguínea (grupo ABO e Fator Rh); Hemograma completo (inclui plaquetas); Contagem de Reticulócitos no sangue; Glicemia de Jejum; HBsAg (Antígeno Austrália) no sangue; Anti-HBs (Anticorpo contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B) no sangue; Anti-HBc (Anticorpo contra antígeno do cerne do vírus da hepatite B) no sangue; Anti-HCV (Anticorpo contra o vírus da hepatite C) no sangue; Anti-HAV (Anticorpo contra o vírus da hepatite A) no sangue; Anti-VZV, IgG (Anticorpo contra o vírus da Varicela-Zoster, imunoglobulinas G) no sangue; Prova Tuberculínica (ou Teste de Mantoux); Teste Visual Ocupacional (TVO) - Acuidade visual para perto e para longe; Visão de profundidade; Visão periférica/campo visual; Distinção de cores; e Teste de Ofuscamento (opcional).	1285	R\$ 350,25	R\$ 450.071,25
45	258	Exame de Sangue- Pacote Nutrição - Radiografia de tórax em PA e perfil; Tipagem sanguínea (grupo ABO e Fator Rh); Hemograma completo (inclui plaquetas); Contagem de Reticulócitos no sangue; Glicemia de Jejum; HBsAg (Antígeno Austrália) no sangue; Anti-HBs (Anticorpo contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B) no sangue; Anti-HBc (Anticorpo contra antígeno do cerne do vírus da hepatite B) no sangue; Anti-HCV (Anticorpo contra o vírus da hepatite C) no sangue; Anti-HAV (Anticorpo contra o vírus da hepatite A) no sangue; Anti-VZV, IgG (Anticorpo contra o vírus da Varicela-Zoster, imunoglobulinas G) no sangue; Exame parasitológico de fezes; Coprocultura; Prova Tuberculínica (ou Teste de Mantoux); Teste Visual Ocupacional (TVO) - Acuidade visual para perto e para longe; Visão de profundidade; Visão periférica/campo visual; Distinção de cores; e Teste de Ofuscamento (opcional).	10	R\$ 296,80	R\$ 2.968,00
45	259	Exame de Sangue- Pacote B,T,X - Radiografia de tórax em PA e perfil; Tipagem sanguínea (grupo ABO e Fator Rh); Hemograma completo (inclui plaquetas); Contagem de Reticulócitos no sangue; Glicemia de Jejum; HBsAg (Antígeno Austrália) no sangue; Anti-HBs (Anticorpo contra antígeno de superfície do vírus da hepatite B) no sangue; Anti-HBc (Anticorpo contra antígeno do cerne do vírus da hepatite B) no sangue; Anti-HCV (Anticorpo contra o vírus	144	R\$ 272,70	R\$ 39.268,80

		da hepatite C) no sangue; Anti-HAV (Anticorpo contra o vírus da hepatite A) no sangue; Anti-VZV, IgG (Anticorpo contra o vírus da Varicela-Zoster, imunoglobulinas G) no sangue; Aspartato Aminotransferase no sangue; Alanina Aminotransferase no sangue; Ácido Hipúrico na urina; Ácido Metil-hipúrico na urina; Prova Tuberculínica (ou Teste de Mantoux); Teste Visual Ocupacional (TVO) - Acuidade visual para perto e para longe; Visão de profundidade; Visão periférica/campo visual; Distinção de cores; e Teste de Ofuscamento (opcional).			
45	260	Consulta Médica - Clínica Geral- Consulta Especializada: cardiológica; da Clínica Médica (especialista), dermatológica; ortopédica; otorrinolaringológica; pneumológica, oftalmológica e psiquiátrica.	82	R\$ 116,00	R\$ 9.512,00
VALOR TOTAL REGISTRADO DO GRUPO					R\$ 572.343,05

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A vigência da presente Ata será de 12 meses a partir da data de sua assinatura não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15º da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 7.892/2013, a EBSERH e os Órgãos Participantes não estão obrigados a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

4.1. O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Instrumento Contratual, Emissão de Nota de Empenho de Despesa, Autorização de Compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666/93, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 29/2014.

4.2. O fornecedor registrado dentro dos quantitativos estimados fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador (OG) e pelos Órgãos Participantes, ou qualquer órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

6. DA REVISÃO DOS PREÇOS

6.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

6.2. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a EBSERH convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

6.2.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.2.2. Na hipótese do subitem anterior, a EBSE RH convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

6.3. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a EBSE RH poderá:

6.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

6.3.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

6.4. Não havendo êxito nas negociações, a EBSE RH procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.1. O preço Registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

7.1.1. Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

7.1.2. Quando o fornecedor não assinar o Contrato quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

7.1.3. Quando o fornecedor recusar-se a receber ou retirar a Nota de Empenho no prazo estabelecido sem justificativa aceitável;

7.1.4. Quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se este se tornar superior ao praticado no mercado;

7.1.5. Por razões de interesse público, devidamente justificadas;

7.1.6. Quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preço por fatos supervenientes decorrentes de caso fortuito ou de força maior.

7.1.7. Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços.

7.1.8. Quando o fornecedor sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.2. A Comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos subitens 8.1.1, 8.1.2, 8.1.3, 8.1.7 e 8.1.8 do item 8.1 desta Ata, será formalizada por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa e comunicada por correspondência com aviso de recebimento.

7.2.1. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita mediante publicação na imprensa oficial, considerando-se assim, para todos os efeitos, cancelado(s) o(s) preço(s) registrado(s).

7.3. A(s) solicitação(ões) da(s) Empresa(s) detentora(s) do(s) Registro(s) de Preço(s) para cancelamento do(s) preço(s) registrado(s) deverá(ão) ser(em) formulada(s) e protocolada(s) junto ao Órgão Gerenciador que terá no mínimo 30 (trinta) dias para análise da solicitação e emissão de parecer, não sendo facultado ao fornecedor suspender o fornecimento dos itens enquanto aguarda a conclusão do processo de solicitação de cancelamento.

7.3.1. Caso a Administração emita parecer favorável ao cancelamento, acatando a(s) justificativa(s) do(s) fornecedor(es), o registro do preço será automaticamente cancelado, e a empresa dispensada do(s) compromisso(s) assumido(s).

7.3.2. Caso a administração emita parecer desfavorável ao cancelamento, caberá à empresa manter o(s) compromisso(s) assumido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital e Anexos do Pregão nº 29/2014.

7.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

7.4.1. Por razão de interesse público; ou

7.4.2. A pedido do fornecedor.

8. DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A EBSERH é o responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços.

8.2. A Autoridade Competente do Hospital Universitário/Entidade da Administração designará Comissão/Servidor para fiscalização do(s) contrato(s).

8.3. Cabe ao Órgão/Entidade Participante indicar o FISCAL do contrato conforme as atribuições previstas no art. 67 da Lei nº. 8.666/1993.

8.4. Cabe ao órgão participante/requisitante proceder à fiscalização rotineira do equipamentos médicos e hospitalares recebidos, quanto à quantidade e ao atendimento de todas as especificações, locais de entregas e prazos previstos no Edital e em conformidade com o disposto no artigo 73, da Lei nº 8.666/1993.

8.5. Os fiscais dos órgãos participantes/requisitantes estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o(s) item(ns) que não satisfaça(m) às especificações estabelecida(s) ou que esteja(m) sendo prestados(s) fora do horário e data pré-estabelecidos.

8.6. As irregularidades constatadas pelos Órgãos Participantes deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las, ou quando for o caso, aplicar as penalidades previstas.

9. DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

9.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento de registro de preço ou a não aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir descritas, quando vierem a afetar a entrega dos itens aos órgãos requisitantes, desde que satisfatoriamente justificadas pelo CONTRATADO e comunicadas ao Órgão Gerenciador, até 24 (vinte e quatro) horas após a ocorrência:

- a) Greve geral;
- b) Calamidade pública;
- c) Interrupção dos meios de transporte;
- d) Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais

E outros casos que se enquadrem no parágrafo único do Art. 393, do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS

10.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as questões relativas ao presente compromisso.

10.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e a Lei nº 10.520 de 17/07/2002.

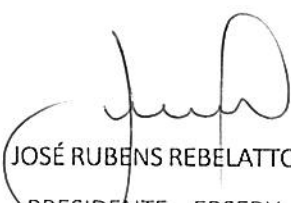
10.3. Integram esta Ata o Edital e seus anexos do Pregão nº 29/2014, a proposta da empresa classificada em primeiro lugar no mencionado certame e demais elementos do processo.

10.4. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

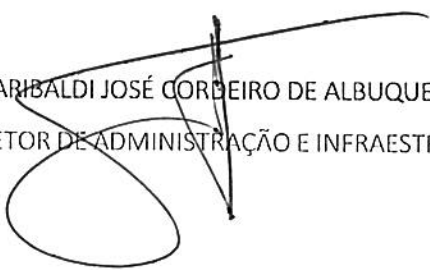
10.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada em 02 (duas) vias, pelos Representantes do Órgão Gerenciador, da Empresa detentora do Registro e as testemunhas ao todo o ato presentes.

Brasília, 07 de janeiro de 2015.


JOSÉ RUBENS REBELATTO
PRESIDENTE – EBSERH
Jeanne Lillane Marlene Michel
Presidenta - Substituta
SIAPE - 1137675


CRISPINA MACEDO COSTA
CNPJ: 32.830.200/0001-68
Sócio-Administrador
HEMOCLÍNICA LTDA-ME
CRISPINA MACEDO COSTA
REPRESENTANTE LEGAL - HEMOCLINICA LTDA-ME


GARIBALDI JOSÉ CORDEIRO DE ALBUQUERQUE
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA


Pedro Paulo Sette de Moraes
Coordenador de Administração
CA/DAF/EBSERH
SIAPE: 1226106


Kênia Lopes Nazário
Analista Administrativo
SIAPE 2027660